PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04965/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/01/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a VINÍCIUS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, o terreno situado no Bairro do Tirol, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Lote nº 18 e 19	c/0,95m
SUL	-	Lote nº 21	c/0,95m
LESTE	-	Rua Almeida Castro	c/12,00m
OESTE	-	Vinícius Cavalcanti de Albuquerque	c/12,00m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 13/01/98